



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1595/2006 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ACRESCENTA IMÓVEIS NA REALÇAÕ DE DOAÇÃO DA LEI Nº 1.558 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.”

O Povo do Município de Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Faz-se necessário a inclusão dos imóveis abaixo indicados na relação, a serem doados pelo Município de Campina Verde, em conformidade com a Lei nº 1.558 de 10 de Agosto de 2005.

NOME	ENDEREÇO	CADASTRO
Zimar José da costa	Av. Brasil, 951	NO-31-01-01-5A.
Nicolau Almeida Sobrinho	Rua 18, 1.038	SO-11-02-54-12
Olivina Tomé da Silva Oliveira	Av. 23, 171	SO-11-02-63-17
Lenilson José Freitas Oliveira	Av. Santa Catarina, 1.019	SO-31-01-41-01
Alessandra Santos Almeida	Av. Santa Catarina, 89	SO-21-01-01-06
João Luciano da Silva	Av. Santa Catarina, 931	SO-31-01-40-07

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 22 de Novembro de 2006.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal